Exame de Certificação para Agente Autônomo de Investimento e Empregados das Instituições Financeiras com Atividades de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários.

Edital de Abertura de Inscrições nº 01/13

A ANCORD – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E MERCADORIAS entidade de classe que congrega corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, de câmbio, de mercadorias, empresas com atividades de distribuição de títulos e valores mobiliários, agentes autônomos de investimentos – pessoas físicas e jurídicas –, atuantes nos mercados financeiro e de capitais nacional, tendo em vista as Resoluções CMN nº 2.838, de 30 de maio de 2001; nº 3057, de 19 de dezembro de 2002; nº 3158, de 17 de dezembro de 2003, que dispõem sobre a certificação de empregados das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e de acordo com as edições das Instruções CVM nº 497, de 03 de junho de 2011 e nº 515, de 29 de dezembro de 2011 e devidamente autorizada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, torna público que fará realizar Exame de Certificação para Agente Autônomo de Investimento e Empregados das Instituições Financeiras com Atividades de Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Exame de Certificação será executado pela Fundação Carlos Chagas, empresa contratada, e obedecidas as normas deste Edital.
2. O Exame de Certificação objetiva verificar a qualificação técnica dos interessados no exercício profissional da atividade de Agente Autônomo de Investimento com vistas à obtenção de credenciamento junto as entidades credenciadoras e registro para o exercício da atividade perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, conforme Instruções CVM nº 497, de 03 de junho de 2011 e nº 515, de 29 de dezembro de 2011, e disposto nas Resoluções CMN nº 2.838, de 30 de maio de 2001; nº 3.057, de 19 de dezembro de 2002 nº 3.158, de 17 de dezembro de 2003, bem como dos empregados das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
3. O Agente Autônomo de Investimento é a pessoa natural, registrada conforme as Instruções CVM nº 497, de 03 de junho de 2011 e nº 515, de 29 de dezembro de 2011, para realizar, sob a responsabilidade e como preposto de instituição integrante do sistema de distribuição de valores, as atividades de prospecção e captação de cliente; recepção, registro, e transmissão de ordens; prestação de informações sobre produtos oferecidos e serviços prestados pela instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários pela qual tenha sido contratado.
4. O empregado das instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil a ser certificado é a pessoa natural que exerça, na própria instituição, as atividades de distribuição de títulos e valores mobiliários.
5. O candidato habilitado receberá Certificado de Habilitação no Exame de Certificação que será emitido e expedido (ou entregue) pela ANCORD.
6. Para o credenciamento de Agente Autônomo de Investimento, as entidades credenciadoras devem exigir do candidato o preenchimento dos seguintes requisitos mínimos:
   a) ter concluído o ensino médio no País ou equivalente no exterior;
   b) ter sido habilitado nos exames de qualificação técnica aplicados pela entidade credenciadora;
   c) ter aderido ao código de conduta profissional referido no inciso I do art. 19 da Instrução CVM nº 497 de 3 de junho de 2011;
   d) não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC;
   e) não haver sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; e
   f) não estar impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **11 a 28 de março de 2013, via Internet.**
   1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
   1.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de aviso no site **www.concursosfcc.com.br**.
2. São condições de Inscrição:
   a) não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis;
   b) ter concluído o ensino médio ou equivalente em instituição reconhecida oficialmente;
   c) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3. INSCRIÇÕES VIA INTERNET:
   3.1 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o *site* **www.concursosfcc.com.br** durante o período de inscrição e, através dos *links* referentes ao Exame de Certificação, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir.
      3.1.1 O acesso aos *links* referentes à inscrição estarão disponíveis até às 19 horas (horário de Brasília) do dia **28 de março de 2013, quinta-feira**.
      3.1.2 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e, após transmitir os dados pela Internet.
      3.1.3 Efetuar o pagamento referente à inscrição no valor de R$ 308,00 (trezentos e oito reais), de acordo com as instruções constantes no *site* **www.concursosfcc.org.br**, até o dia **28/03/2013**.
      3.1.4 O boleto bancário, disponível no *site* **www.concursosfcc.com.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária.
      3.1.5 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou débito em conta corrente de bancos conveniados.
      3.1.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
      3.1.7 Ao valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias relativas à inscrição.

3.2 A partir de **18/03/2013** conferir no *site* da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e a importância da taxa de inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, (0xx11) 3723-4388, para verificar o ocorrido.

3.3 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.1.3 deste Capítulo, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga após a data de encerramento das inscrições.

3.4 Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que superior ou em duplicidade.

4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da solicitação para emissão do Certificado de Habilitação, mesmo que tenha sido habilitado, será automaticamente eliminado.

5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

7. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados, será ela cancelada.

8. A inexatidão das declarações, irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do Exame de Certificação, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9. O candidato com deficiência que necessitar de prova especial ou condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la até o término das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/**ANCORD** – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), especificando o tipo de deficiência.

9.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial no sistema Braile serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

9.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.

9.3 Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:

9.3.1 Dos Vox (sintetizador de voz);

9.3.2 Jaws (Leitor de Tela);

9.3.3 ZoomText (Ampliação ou Leitura).

9.4 O candidato deverá encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

9.5 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

9.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.7 Os candidatos com deficiência participarão do Exame de Certificação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de habilitação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

10. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

10.1 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/ANCORD – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).

10.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

10.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

10.4 Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

10.5 Na sala reservada para amamentação ficarão a lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

11. O laudo médico ou as solicitações previstas nos itens 9 e 10 deste Capítulo, deverão ser encaminhados até o término das inscrições (28/03/2013).

III. DA PROVA

1. O Exame de Certificação constará de uma Prova de Conhecimentos Específicos, com 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, versando sobre os conteúdos a seguir, cujo demonstrativo de porcentagem para cada item encontra-se indicado.

2. A Prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) de acerto, sendo que o mínimo de acertos para os Capítulos I, II, III, VIII e XV é de 50% (por Capítulo):

I - A Atividade do Agente Autônomo de Investimento **(Quantidade mínima exigida de acertos neste Capítulo – 4 questões)**,

II - Código de Conduta do Agente Autônomo de Investimento **(Quantidade mínima exigida de acertos neste Capítulo – 2 questões),**

III - Lei nº 9.613/98; Circular BACEN 3461/09; Instrução CVM nº 301/99 **(Quantidade mínima exigida de acertos neste Capítulo – 2 questões),**

VIII - Mercado de Capitais – Produtos – Modalidades Operacionais – Liquidação **(Quantidade mínima exigida de acertos neste Capítulo – 10 questões),**

XV - Mercados Derivativos – Produtos – Modalidades Operacionais – Liquidação **(Quantidade mínima exigida de acertos neste Capítulo – 6 questões).**

CAPÍTULOS / CONTEÚDOS:

I. A Atividade do Agente Autônomo de Investimento
8 questões
- correspondem a 10,00% do total da prova
- quantidade mínima exigida de acertos: 4 questões

- A atividade do Agente Autônomo de Investimento conforme Instruções CVM nº 497/2011 e nº 515/2011
- Diferenciação da Atividade de Agente Autônomo das atividades de administração, análise e consultoria de valores mobiliários
- Concessão da autorização para exercício da atividade
- Suspensão e Cancelamento da Autorização para Exercício da Atividade
- O Contrato de Agenciamento e Remuneração
- Práticas Vedadas
- Penalidades e Cominatória

II. Código de Conduta do Agente Autônomo de Investimento
4 questões
- correspondem a 5,00% do total da prova
- quantidade mínima exigida de acertos: 2 questões

- Normas de Conduta
- Responsabilidades dos AAI e das Instituições contratantes
- Princípios Éticos
  - Ética
  - Valores Éticos
  - Ética Normativa (integridade, competência, profissionalismo, confidencialidade, probidade, diligência, conhecimento do cliente)

III. Lei nº 9.613/98; Circular BACEN 3461/09; Instrução CVM nº 301/99
4 questões
- correspondem a 5,00% do total da prova
- quantidade mínima exigida de acertos: 2 questões

- Conceito de Crime de Lavagem de Dinheiro ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores
- Tipificação
- Responsabilidades
- Ações Preventivas: Princípio do "Conheça seu Cliente"
- Cadastro de Cliente: Informações e Atualizações Cadastrais
- PPE (Pessoa Politicamente Exposta)
- Acompanhamento das Operações

IV. Economia
2 questões
- correspondem a 2,50% do total da prova
- quantidade mínima exigida de acertos: não há

- Noções Gerais
- Índices e Indicadores
- Política Monetária; Fiscal; Cambial e de Rendas
  - Conceitos e Objetivos

V. Sistema Financeiro Nacional
3 questões
- correspondem a 3,75% do total da prova
- quantidade mínima exigida de acertos: não há

- Composição e Regulação Governamental
  - CMN - Conselho Monetário Nacional
  - BACEN - Banco Central do Brasil
  - Tesouro Nacional
  - CVM - Comissão de Valores Mobiliários
  - Finalidade
  - Competência
  - Poder de Polícia
  - CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados
  - CGPC - Conselho de Gestão de Previdência Complementar
- Entidades de Apoio, de Serviços e Autorregulação
  - BM&FBOVESPA
  - BSM - Supervisão de Mercado
- SPB - Sistema de Pagamentos Brasileiro
  - Função, Características

VI. Instituições e Intermediadores Financeiros
3 questões
- correspondem a 3,75% do total da prova
- quantidade mínima exigida de acertos: não há

- Instituições Financeiras
- Conceituação e Classificação
  - Bancos Comerciais
  - Bancos de Investimentos
  - Bancos Múltiplos com Carteira de Investimentos
  - Bancos Múltiplos sem Carteira de Investimentos
  - Caixa Econômica Federal
  - BNDES
  - Cooperativas de Crédito
  - Crédito Imobiliário
  - Financeiras
  - Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários
  - Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários
  - Corretoras de Mercadorias
  - Corretoras de Câmbio
  - Agentes Autônomos de Investimentos, Empregados das Instituições Financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil
  - Resolução CMN nº 2.838
  - Resolução CMN nº 3.158
  - Instruções CVM nº 497/2011 e nº 515/2011
- Mercados Regulamentados de Valores Mobiliários
  - Mercados Organizados de
  - Ações; Derivativos; Balcão
- Bolsas Internacionais

VII. Administração de Risco
4 questões
- correspondem a 5,00% do total da prova
- quantidade mínima exigida de acertos: não há

- Conceito e tipos de risco
  - Mercado, Crédito, Liquidez e Operacional
- Diversificação de Carteiras
  - Teorias e Princípios
  - Risco Sistemático e Não Sistemático
- Conceito e Características do VAR
- Conceito e Características do *Duration*
- Conceito e Características de Limite de Oscilação
- Conceito e Características dos Túneis de Negociação
- Atividades e Modelo de Liquidação e Compensação da *Clearing*

VIII. Mercado de Capitais – Produtos – Modalidades Operacionais – Liquidação
20 questões
- correspondem a 25,00% do total da prova
- quantidade mínima exigida de acertos: 10 questões

- Mercado Primário
  - Ofertas Públicas de Ações e outros ativos
- Mercado Secundário
- Principais Ativos de Emissão das Companhias
  - Ações, Debêntures, *Commercial Papers*, Bônus
- Governança Corporativa
  - Novo Mercado: Nível 1, Nível 2
- Mercados à Vista,
  - Índices Bursáteis
- Mercados a Termo/Futuro/de Opções
- Aspectos Tributários
- Mercado Internacional: ADR's. GDR's. BDR's
- Liquidação de Operações no Segmento BOVESPA
- *Clearing*
  - Custódia de Títulos
- Banco de Títulos - BTC
- Regulamento Operacional do Segmento BOVESPA - Conceitos
  - Ativos/Produtos Negociáveis
  - Procedimentos e Prazos de Liquidação
  - Ativos Aceitos como Garantia
  - Inadimplências/Falhas
  - Margem de Garantia
  - Procedimentos e Impactos dos Proventos
  - Horários de Negociação
    > *After Market*
    > *Call* de Abertura e Fechamento
  - Tipos de Ordens e de Ofertas
  - *Book* Entry
  - Leilões
    > Definições, Características
    > Tipos, Procedimentos e Regras

IX. Fundos de Investimentos
4 questões
- correspondem a 5,00% do total da prova
- quantidade mínima exigida de acertos: não há

- Histórico
- Instrução CVM nº 409/2004 e respectivas atualizações
- Classes
  - Curto Prazo, Referenciado, Renda Fixa, Multimercado, Ações, Cambial, Dívida Externa e FICs (Fundos de Investimento em Cotas)
- Aspectos Operacionais
  - Taxas de Administração, de Performance, de Ingresso e de Saída
- Políticas de Investimentos
  - Definição
  - Gestão Ativa e Passiva
  - Instrumentos de Divulgação das Políticas de Investimento
- Aspectos Tributários

X. Outros Fundos de Investimento Regulados pela CVM
2 questões
- correspondem a 2,50% do total da prova
- quantidade mínima exigida de acertos: não há

- Índice com cotas negociadas em mercado secundário
- Imobiliário
- Investimento em Empresas Emergentes
- Investimento em Participações
- Investimento em Direitos Creditórios

XI. Securitização de Recebíveis
1 questão
- corresponde a 1,25% do total da prova
- quantidade mínima exigida de acertos: não há

XII. Clubes de Investimentos
2 questões
- correspondem a 2,50% do total da prova
- quantidade mínima exigida de acertos: não há

- Definição e Regulamentos
  - Instruções CVM nº 494 e nº 495/11
- Aspectos Operacionais
- Gestão
- Aspectos Tributários

XIII. Matemática Financeira – Conceitos Básicos
4 questões
- correspondem a 5,00% do total da prova
- quantidade mínima exigida de acertos: não há

- Regime de Capitalização
  - Simples/Compostos
- Equivalência de Taxas
- Definição de Taxas de Desconto
  - Comercial/Bancário
- Taxa Over
- – Definição/ Características
- Fluxo de Caixa
  - Definição/Tipo/Características/Aplicações
- Valor Presente Líquido - VPL
  - Definição / Cálculo
- Taxa Interna de Retorno
  - Definição / Cálculo
- Valor de Recompra

XIV. Mercado Financeiro – Outros produtos não classificados como valores mobiliários – Modalidades Operacionais – Liquidação
7 questões
- correspondem a 8,75% do total da prova
- quantidade mínima exigida de acertos: não há

- Títulos de Renda Fixa
  - Títulos Públicos Federais, Estaduais e Municipais
    > NTN - Nota do Tesouro Nacional
    > LTN - Letra do Tesouro Nacional
    > LFT - Letra Financeira do Tesouro
  - Liquidação de Títulos Públicos
  - Títulos Privados
    > CDB (Certificado de Depósito Bancário)
    > RDB (Recibo do Depósito Bancário)
    > LC (Letra de Câmbio)
    > CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro)
    > LI (Letra Imobiliária)
    > LH (Letra Hipotecária)
    > LF (Letra Financeira)
- Câmbio
  - Liquidação de Câmbio
  - Aspectos Tributários

XV. Mercados Derivativos - Produtos – Modalidades Operacionais – Liquidação
12 questões
- correspondem a 15,00% do total da prova
- quantidade mínima exigida de acertos: 6 questões

- Conceituação dos Derivativos
- Mecânica Operacional dos Mercados Futuros, a Termo, de Opções e de *Swaps*
- Regulamento Operacional do Segmento BM&F - Conceitos
  - Horário de Negociação
    > *After Hours*
    > *Call* de Abertura e Fechamento
  - Tipos de Ordens e de Ofertas
  - Contratos Negociados e Posições em Aberto
  - As Principais Especificações dos Contratos
  - Ajuste Diário e Margem de Garantia
- Formação dos Preços Futuros
- Liquidação das Operações com Derivativos
- Derivativos Agropecuários
- Indicadores Agropecuários
- Operações *Ex-Pit*
- Repasse de Negócios
- Derivativos Financeiros
  - Mercado Futuro de Taxa de Juros
  - Mercado Futuro de Câmbio
  - Mercado Futuro de Índices
- Aspectos Tributários

IV. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova realizar-se-á nas cidades de **Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Curitiba/PR, Londrina/PR, Natal/RN, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ e Salvador/BA,** conforme opção indicada pelo candidato no Formulário de Inscrição via Internet.
   1.1 Caso o número de candidatos inscritos seja inferior a 30 (trinta) nas cidades relacionadas acima, a Fundação Carlos Chagas poderá, a seu critério, cancelar a aplicação da prova, devolvendo ao candidato o valor recebido.
   1.2 A aplicação da prova está prevista para o dia **14 de abril de 2013 (Domingo)**.
2. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados.
3. A confirmação da data e informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente no *site* **www.concursosfcc.com.br** através de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por meio de correio eletrônico (e-mail). Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no formulário de inscrição esteja completo e correto.
   3.1 A Fundação Carlos Chagas e a ANCORD não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas de provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas, para verificar as informações que são pertinentes.
   3.2 Os candidatos que não preencherem no formulário de inscrição seu endereço eletrônico receberão o Cartão Informativo via correio.
   3.3 A Fundação Carlos Chagas não se responsabiliza pelo envio de cartões informativos a candidatos cujo endereço eletrônico indicado no Formulário de Inscrição esteja incorreto ou incompleto ou cujo endereço residencial esteja incompleto ou sem indicação do CEP.
   3.4 A comunicação feita através de e-mail e correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo *site* **www.concursosfcc.com.br** a convocação para realização da prova ou poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, através do telefone (0xx11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília, para verificar o horário e o local definidos para a realização de sua prova.
   3.5 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar a convocação para provas conforme veículos estabelecidos no item 3 deste Capítulo.
4. Ao candidato só será permitida a realização da prova, na respectiva data, horário e local constantes do Cartão Informativo e do *site* da Fundação Carlos Chagas.
5. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento qualquer quanto a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Exame de Certificação.
6. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão

ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

6.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.503/97.

7.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de **caneta esferográfica de tinta preta e de material transparente**, lápis preto nº 2 e borracha.

9.1 O candidato deverá preencher os alvéolos na Folha de Respostas da prova objetiva com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los em grafite na cor preta, se necessário.

9.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10. Ao candidato será permitida a utilização de calculadora financeira não alfanumérica.

10.1 Não será permitido o empréstimo de quaisquer tipos de equipamentos, inclusive máquina calculadora, durante a realização do exame.

11. Motivará a eliminação do candidato do Exame de Certificação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Exame, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12. Poderá ser excluído do Exame de Certificação o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início da prova;

e) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, *pagers*, *walkman*, receptor, gravador, *laptop* e outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas;

h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

l) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

m) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

12.1 Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.

12.2 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea “f”, terá o aparelho desligado, conforme item 13 deste Capítulo.

13. Os aparelhos eletrônicos dos candidatos, como os indicados na alínea “f”, deverão ser por eles desligados e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova.

13.1 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

13.2 A Fundação Carlos Chagas e a ANCORD não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

14. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do colégio.

15. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

16. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões.

17. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos na Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão, mediante a apresentação do comprovante de inscrição pelo candidato, com o preenchimento de formulário específico.

17.1 A inclusão de que trata o item 17 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

17.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 17, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

18. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame de Certificação.
19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
20. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Exame de Certificação.

V. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões da prova, à opção considerada como certa nas questões objetivas e ao resultado do Exame de Certificação.
2. Os recursos citados no item 1 deste capítulo deverão ser interpostos no prazo de até **02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado do Exame de Certificação.
3. Os recursos deverão ser **interpostos exclusivamente** através do *site* da Fundação Carlos Chagas, **www.concursosfcc.com.br**, de acordo com as instruções constantes na página do Exame de Certificação.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito, ao conteúdo das questões e ao resultado do Exame de Certificação, desde que devidamente fundamentado.
5. Após envio do recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser interpostos recursos adicionais.
6. Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8. Não será analisado o Recurso:
   a) que não apresente justificativa;
   b) ilegível;
   c) extemporâneo, isto é, interposto fora do prazo estabelecido;
   d) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
   e) sem fundamentação e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
   f) que desrespeite a Banca Examinadora.
9. A Fundação Carlos Chagas e a ANCORD não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
12. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista das provas, seja qual for o motivo alegado.
13. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes, à prova, independentemente de formulação de recurso.
14. No caso de provimento de recurso interposto, na forma do item 12, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no item 2 do Capítulo III deste Edital.

VI. DO CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO NO EXAME DE CERTIFICAÇÃO

1. Os candidatos habilitados deverão apresentar: carteira de identidade, cartão de identificação do contribuinte (CPF), certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, em instituição reconhecida oficialmente, através de cópias autenticadas.

   1.1 Junto aos documentos, os candidatos habilitados deverão informar o endereço completo, e-mail e telefone para contato.

   1.2 Os documentos relacionados no item 1 deverão ser entregues pessoalmente ou por via postal através de SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento – AR à ANCORD - Rua Líbero Badaró, 425 – 8º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01009-905.

2. O candidato que não comprovar as exigências estabelecidas no item 1 deste Capítulo não receberá o certificado de habilitação e, consequentemente, não poderá pleitear o credenciamento junto a entidade credenciadora ANCORD, como também não poderá comprovar cumprimento das obrigações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.158, como empregado das Instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil com as atividades de distribuição de títulos e valores mobiliários.

   2.1 Os credenciados pela ANCORD estarão automaticamente registrados junto à CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

3. Os Certificados de Habilitação serão expedidos ou entregues pela ANCORD após 05 (cinco) dias úteis do recebimento da documentação contida no item 1 deste Capítulo.

VII. DA VALIDADE DO EXAME

1. O prazo de validade do exame técnico de certificação para obtenção do credenciamento junto a ANCORD e consequente registro perante a CVM para o exercício da atividade é de 1 (um) ano, contado a partir de **30/04/2013**, data da divulgação do resultado final.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados através da Internet no *site* **www.concursosfcc.com.br** .

2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado na Internet.

3. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, importando a expressa aceitação das normas e condições do Exame de Certificação.

4. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pela ANCORD – Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias e a Fundação Carlos Chagas.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
11/03/2013	Início das inscrições
28/03/2013	Término das inscrições
14/04/2013	**Aplicação da Prova Objetiva**
18/04/2013	Divulgação dos gabaritos da prova
18/04/2013	**Data provável da divulgação dos resultados da prova**
19 e 22/04/2013	Prazo para recebimento de recursos via internet quanto aos gabaritos e resultado da prova
30/04/2013	Divulgação dos resultados finais

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Randolph W. **Administração Financeira.** Corporate Finance. São Paulo: Atlas, 2002.
JORION, Philippe. **Value at Risk; a fonte de referência para a gestão do risco.** 2. São Paulo. Bolsa de Mercadorias & Futuros, 2003.
VARGAS, George., DUARTE, Antonio. **Gestão de risco no Brasil.** Bolsa de Mercadorias & Futuros, 2003.
DAMODARAN, Aswath. **Avaliação de Empresas**. 2. ed. 2007.
SECURATO, José Roberto. **Decisões Financeiras em Condições de Risco.** São Paulo: Atlas, 2 ed. 2007.
_____et al. Crédito-Análise e Avaliação do Risco: pessoas físicas e jurídicas. São Paulo:2002.
_____et al. Cálculo Financeiro das Tesourarias: bancos e empresas. 2. ed. São Paulo:2003.
ASSAF, A. **Mercado financeiro**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
CASAGRANDE NETO, H., SOUSA, L.A., ROSSI, M.C. **Abertura do capital de empresas no Brasil**: um enfoque prático. 3. ed., São Paulo: Atlas, 2000.
FORTUNA, E. **Mercado financeiro**: produtos e serviços. 17. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2007.
HULL, J. C. **Introdução aos mercados futuros e de opções**. 2. ed. São Paulo: Cultura Editores Associados BM&F, 2002.
SILVA NETO, L. de Araújo, TAGLIAVINI, M. **Opções**: do tradicional ao exótico. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1996.
LAMEIRA, VALDIR J. **Mercado de Capitais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2003.
Lei nº 6.385/76 (Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários).
Lei nº 7.940/89 (Institui a Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários).
Art. 78 do Código Tributário Nacional – Definição de poder de polícia - (Redação dada pelo Ato Complementar nº 31, de 28.12.1966).

SITES PARA CONSULTA

Banco Central do Brasil - www.bcb.gov.br
Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br
Bolsa de Mercadorias & Futuros Bovespa - www.bmfbovespa.com.br
Portal do Investidor - www.portaldoinvestidor.gov.br

ANCORD
Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias

Fundação Carlos Chagas